



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 1001
CEP: 68.030 – 290 – SANTARÉM - PARÁ

GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO PEREIRA – PARTIDO PROGRESSISTAS

INDICAÇÃO Nº. 532 /2026.

Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Vereadores.

Aprovado em 12/05/26 Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 12 / 05 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) CONFORME LEI Nº 13.465/2017 NOS BAIRROS MARARU E URUMANDUBA.

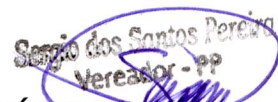
O Vereador abaixo assinado, **INDICA** que, após os trâmites regimentais e aprovação do Douto Plenário desta Soberana Casa de Leis, seja endereçado em caráter de urgência para o devido conhecimento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) CONFORME LEI Nº 13.465/2017 NOS BAIRROS MARARU E URUMANDUBA.**

JUSTIFICATIVA:

A Regularização Fundiária Urbana (REURB) é o procedimento por meio ao qual se garante o direito à moradia daqueles que residem em assentamentos informais localizados nas áreas urbanas de acordo com a Lei Nº 13.465/2017, a REURB consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas e sociais destinadas a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes, com propósito de colaborar com os moradores dos referidos bairros no sentido de oferecer segurança e bem-estar, pedimos que não sejam medidos esforços para solução do problema.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de moradores dos Bairros Mararu e Urumanduba.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em _____ de maio de 2026.


SÉRGIO PEREIRA
Vereador - PP


SÉRGIO PEREIRA
VEREADOR